

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2021

Pregão Eletrônico n.º 014/2021

Processo Licitatório n.º 014/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO 0 (ZERO) KM, TIPO (AMBULÂNCIA/SIMPLES REMOÇÃO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos 23 dias do mês de agosto o do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, como signatário o Fundo Municipal De Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Sra. **JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n.º 113.294.5 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 006.703.152-81, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n.º 001-A, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **Processo Licitatório n.º 014/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ N.º **37.532.344/0001-51**, estabelecida à **Rua Bolívia, 1380, Jardim Consolação, na cidade de Franca-SP, devidamente representada na forma do contrato social ou pelo Sr. RENATO FRANCHINI PEREIRA**, portador do RG n.º 25.802.040-4 SSP/SP e CPF n.º 269.714.368-81, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO 0 (ZERO) KM, TIPO (AMBULÂNCIA/SIMPLES REMOÇÃO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO.**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	MARCA	QUANT:	VALOR UNIT.:	VALOR TOTAL:
1	<p>VEÍCULO TIPO, Ambulância porte grande, VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA: teto baixo, cor branca, tipo monobloco, 0 km, ano de fabricação de no mínimo 2021, modelo mínimo 2021, motor mínimo 2,606 MM, carga mínima para 1.500 KG, com potência mínima de 130 cv, movido a óleo diesel, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, ar quente e ar condicionado para cabine do motorista original do fabricante do veículo, banco do motorista com regulagem de altura e distância, direção hidráulica ou elétrica, conjunto elétrico original do fabricante do veículo contendo (vidros elétricos das portas dianteiras, travas elétricas de todas as portas e retrovisores externos elétricos), Freios ABS, Air Bag duplo, faróis de neblina, capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 11m3, comprimento do compartimento de carga de no mínimo 3100mm, altura do compartimento de carga de no mínimo 1890mm, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 75 litros, tração dianteira ou traseira, rodas de aço aro 16" com pneus novos compatíveis, porta lateral deslizante, rádio AM/FM com antena, alto falantes e demais equipamentos obrigatórios pela Legislação vigente no País. TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento de transporte do paciente com capacidade mínimo de 38.000 btus; CALEFAÇÃO. REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução N.º 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N.º 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade; REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, interior e se emendas com acabamentos nas portas em perfis de alumínio. DIVISÓRIA CABINE DO MOTORISTA/COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE: Deverá possuir uma abertura na divisória do veículo que possibilite a passagem de uma pessoa entre os compartimentos da cabine do motorista e do compartimento de atendimento à vítima. O banco dianteiro bi-posto, deverá ser transformado em banco mono-posto. Não deverá possuir cantos vivos. JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corredeira com vidros jateados ou com adesivos brancos; EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 01 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca. ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 06 luminárias com no mínimo 60 leds, deverá possuir duas intensidades. Instalação de 02 luminárias dicroica com no mínimo 12 leds de 1 watts cada sobre a maca. POLTRONAS: Instalação de uma poltrona com base giratória a cada 90º, com revestimento em courvin, com cinto de segurança abdominal, posicionada na cabeceira da maca. Na lateral direita deverá ser instalado 01 banco baú com capacidade para no mínimo 3 pessoas sentadas, com assento, encosto e cabeceira individuais, revestidos em courvin, com cintos de segurança abdominal, lixeira tipo tulha na lateral direita deste banco próxima a porta lateral deslizante. Todos os bancos devem possuir formato ergonômico e devem ser individuais. O banco baú deverá ser confeccionado em MDF, com perfis de alumínio arredondados nas laterais, e perfil "T" emborrachado para evitar pontos cortantes. ARMARIOS: Armário aéreo instalado na lateral esquerda dianteira, medindo aproximadamente 2m, com divisórias internas, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado, acabamentos em perfil "T" emborrachado e o armário deverá ser confeccionado em chapas de MDF na cor branca. Deverá ser instalado na lateral esquerda superior, posicionado na parte traseira desta lateral, um box medindo aproximadamente 1 metro, o qual deverá dar continuidade ao aéreo, deverá ser confeccionado em MDF na cor branca, possuir perfil de alumínio extrusado redondo em sua parte inferior, e acabamentos em perfil "T" emborrachado na lateral direita do box. Deverá ainda possuir antepara de no mínimo 80 mm de altura. Balcão inferior medindo aproximadamente 2 metros, confeccionado em chapas de MDF na cor branca, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, abertura para acesso à central elétrica, abertura para a prancha rígida, 02 gavetas com chave, tampo superior com antepara de no mínimo 30mm, cantos arredondados em perfil de alumínio e bordas com perfil emborrachado do tipo "T". Aplicação de perfis de aço inox de aproximadamente 10cm de alturas nas bases inferiores do mobiliário interno a fim de proteger os móveis de atritos resultantes do calçado dos</p>	UND.	RENAULT MASTER L3H2 COM ADAPTAÇÕES PARA AMBULÂNCIA	1	216.900,00	216.900,00

operadores e acompanhantes. CENTRAL ELÉTRICA : O Sistema de Controle das funções elétricas internas da ambulância, como iluminações e ventilação, deve ser composto por um módulo eletrônico. Este módulo deve possuir no mínimo 8 saídas com capacidade de 5A cada. Todas as saídas devem possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga. Não devem ser utilizados fusíveis ou disjuntores entre o módulo e a carga, visto que a proteção será feita através do circuito eletrônico da saída. O módulo eletrônico deve possuir no mínimo 2 entradas negativas para leitura dos sensores de porta aberta. Deve haver ainda uma proteção contra inversão de polaridade da alimentação e sobre tensão. Em qualquer uma destas duas situações, o módulo deverá se proteger e proteger as cargas, evitando a queima de qualquer dispositivo do sistema elétrico do veículo. O acionamento das funções será realizado através de um aplicativo instalado em 02 tablet Android, com tela de no mínimo 7 polegadas, o qual será fixado na parede esquerda do compartimento de transporte do paciente e outro na cabine do motorista localizado na parte central do teto possibilitando que tanto o motorista quanto o auxiliar tenham acesso aos comandos. O tablet deve se comunicar com o módulo eletrônico através de uma comunicação wireless (sem fio). Deve ser previsto um cabo USB para conectá-lo ao carregador, o qual ficará fixado junto ao módulo eletrônico. O aplicativo deve conter todas as teclas necessárias para o acionamento das funções, como faróis de embarque, luz interna alta e baixa, exaustor, liga/desliga inversor, luz de foco diótrica, entre outros. O aplicativo deve indicar quais funções estão ativas ou não, destacando em outra cor as teclas cujas funções estão ligadas. O aplicativo deve mostrar a tensão da bateria e também a situação dos sensores de porta, indicando quais portas estão abertas. As falhas nas saídas do módulo, como curto-circuito e sobrecarga devem ser mostradas como um pop-up no aplicativo, alertando o usuário sobre o problema detectado. O tablet deve ficar sempre na tela do aplicativo, impedindo o usuário de navegar por outras funções ou utilizá-lo para outro fim. O sistema deve possibilitar a instalação do aplicativo em mais de um dispositivo Android, tornando a operação do veículo mais eficiente. A conexão dos dispositivos na rede wireless deve ser protegida por senha. Na lateral esquerda, próximo do suporte para o tablet do compartimento de transporte de paciente, deverá ser instalada uma régua confeccionada em acrílico, cortada a laser, contendo 04 tomadas 220v (2Pt +t), e 02 tomadas 12 v (ac/dc). Ainda na parede lateral, próximo ao final do balcão inferior em sua parte traseira, deverá ser instalado 02 tomadas 220v (2Pt +t). Deverá ainda compor o sistema uma bateria auxiliar de no mínimo 95amp. Esta bateria deverá estar ligada paralelamente a bateria original do veículo, de modo que possua dispositivo que impeça que esta última se descarregue totalmente; e inversor de tensão de no mínimo 800 wats, 12v/220v. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 02 suportes para cilindros de oxigênio de no mínimo 3,5 M3, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. CILINDRO DE OXIGENIO 3,5m³ : Deverá ser fornecido 02 Cilindros de 3,5m³ para oxigênio, fixado em suporte específico para os mesmos. Interligados através de tomada dupla instalada na régua tripla. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços registro na ANVISA do cilindro de O2, sob pena de desclassificação da Proposta. EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: Kit de oxigenação composto de válvula red. ligado aos cilindros de oxigênio, régua com circuito triplo de oxigenação instalada na lateral esquerda, tomada dupla de O2 para interligar os dois cilindros, 02 mangueiras trançadas de O2 ligando a régua aos dois cilindros através da tomada dupla descrita acima, 02 fluxômetros, frasco aspirador, manômetro, umidificador com extensão e máscara de O2. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços registro na Anvisa do sistema de oxigenação (Válvula redutora, circuito triplo de O2, tomada dupla de O2, mangueira trançada em Nylon de O2, fluxômetro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara) sob pena de desclassificação da proposta. CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. Suporte de soro e sangue instalado no corrimão. PRANCHA DE IMOBILIZACAO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, confeccionada em polietileno que deverá ser instalada no suporte localizado no balcão inferior esquerdo. MACA BIARTICULADA: Desenvolvida para reduzir o esforço no transporte de vítimas de dentro de ambulâncias. Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros, rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de no mínimo 127 mm, cabeceira ajustável em seis posições, capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e carga de no mínimo 150 kg, alças laterais basculantes com sistema duplo de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto extingüível, costurado eletronicamente, cintos de segurança com sistema 4 pontas e engates automotivos, sistema de segurança automático que impede quedas acidentais, sistema de ancoragem completo para instalações em ambulâncias, sistema de articulação independente, que reduz o esforço de operação em até 60%, largura total de no mínimo 600mm, comprimento do leito de no mínimo 1910mm, peso bruto de no máximo 40 kg, garantia de no mínimo 2 anos para a maca. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverá ser apresentado junto ao envelope Proposta de Preços Registro da ANVISA da maca retrátil sob pena de desclassificação da proposta de preços. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (parachoque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. FAROIS DE EMBARQUE: Instalação de 01 farolete direcionável de embarque sob as portas traseiras, com no mínimo 12 leds de 1 watts. SINALIZADOR ACUSTICO LUMINOSO: -Sinalizador visual em LEDs, formato arco, com módulo único e lente inteira; -Base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; -Cúpula injetada em policarbonato rubi com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração; -Deverá possuir no mínimo 11 módulos de LEDs com 4 LEDs vermelhos cada, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lm cada, distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 180°, sem que haja pontos cegos; -Dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; -Sistema de controle central único, comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar diversas funções para sinalização de emergência e três funções para deslocamento de trânsito com seqüências de lampejos luminosos de altíssima frequência; - Inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries; -Consumo máximo inferior a 3,5 A; Dimensões mínimas: (C x L x A) 1.190 x 440 x 90 mm. SIRENE: -Sirene eletrônica de no mínimo 100 W RMS para veículos especiais; -Potência sonora de no mínimo 120 db / 122 db; - Sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos; -Frequência mínima de 300 a 3000 Hz; -Mínimo 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn); - Consumo inferior a 1 mA em Standby; Deverá ser apresentado junto ao envelope Proposta de Preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro comprovando que o sinalizador acústico e visual proposto atende a norma SAE J575 e SAE J595 sob pena de desclassificação da proposta. ILUMINAÇÃO EXTERNA: Deverá ser instalado um conjunto de sequenciais externas contendo (08 luminárias de 108 leds de alta eficiência sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo) Nas laterais, deverá conter 01 luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta; Deverá ser apresentado junto ao envelope Proposta de Preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro comprovando que as Luminárias externas sequenciais atendem as normas SAE J575 e SAE J595 sob pena de desclassificação da proposta. ILUMINAÇÃO ESTROBOSCÓPICA: Deverá ser instalado um conjunto de 6 lâmpadas estroboscópicas de no mínimo 3 leds de 01 watts cada, sendo 04 instaladas na grade dianteira e 02 instaladas acima das sinaleiras traseiras. Na grade dianteira, deverá ser instalada 02 na cor rubi e 02 na cor cristal. Na traseira, acima das sinaleiras, deverá ser instalada 02 na cor cristal. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por empresa credenciada ao INMETRO comprovando que os Strobos atendem as normas SAE J575 e SAE J595; SIRENE DE RÉ: Deverá ser instalado um dispositivo sonoro que é acionado quando engatado a marcha ré. GRAFISMO Adesivação externa deverá ser solicitada para a secretaria requisitante, sendo que sua aplicação será custeada pela empresa vencedora do certame.

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo

máximo de 07(sete) dias corridos, contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no **prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o

direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO

FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

FUNCIONAL: 0401-103010024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista José Urias Novais

FUNCIONAL: 0401-103010025.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2021 de agosto de 2021**, devidamente homologada no **Processo Licitatório nº 015/2021** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 015/2021 de agosto de 2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 23 de agosto de 2021

Município De Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária De Saúde

FRP Maquinas E Empreendimentos LTDA,
RENATO FRANCHINI PEREIRA
Empresa Licitante

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:8741E987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2021_
Pregão Eletrônico n.º 011/2021
Processo Licitatório n.º 012/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Material Elétrico, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Cedro-PE.**

Aos 23 (vinte e tres) dias do mes de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nas dependencias do Departamento de Administracao de Materiais e Licitacoes, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob no 11.361.219/0001-32, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, atraves de seu órgão central de execucao administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.o 8666/93 e suas alteracoes e do Decreto Municipal no 3.062, de 27 de marco de 2009, em face da classificacao das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberacao do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL-LTDA**, CNPJ N.º 40.876.269/0001-50, estabelecida à Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, devidamente representada na forma do contrato social pela Sra. **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG n.o 4.007.225-8 SSD/AL e do CPF n.o 136.619.254-07, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condicoes do Edital que rege o Pregao e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de Material Elétrico, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Cedro-PE**, conforme quantidades, especificacoes e precos contidos na planilha abaixo especificado:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	VALOR UNIT.:	MARCA/MODELO:	VALOR TOTAL:
1	Abraçadeiras de encaixe 3/4	UNID	200	RS10,59	VONDER	RS2.118,00
2	Abraçadeiras de encaixe 50mm	UNID	200	RS16,63	VONDER	RS3.326,00
3	Aplicador de Silicone	UNID	2	RS27,14	VONDER	RS54,28
4	Benjamim "T"	UNID	35	RS10,19	ILUMI	RS356,65
5	Buchas n 10 com parafuso sextavado	UNID	100	RS0,86	BEMFIXA	RS86,00
6	Cabo flexível de 1,5 mm, Cor azul, rolo com 100metros	ROLO	15	RS175,51	SIL	RS2.632,65
7	Cabo flexível de 1,5 mm, Cor preto, rolo com 100metros	UNID	15	RS175,51	SIL	RS2.632,65
8	Cabo flexível de 1,5 mm, Cor vermelho, rolo com 100metros	UNID	15	RS175,51	SIL	RS2.632,65
9	Cabo flexível de 2,5 mm, Cor azul, rolo com 100metros	UNID	15	RS277,88	SIL	RS4.168,20
10	Cabo flexível de 2,5 mm, Cor preto, rolo com 100metros	UNID	15	RS277,88	SIL	RS4.168,20
11	Cabo flexível de 2,5 mm, Cor verde, rolo com 100metros	UNID	10	RS277,88	SIL	RS2.778,80
12	Cabo flexível de 2,5 mm, Cor vermelho, rolo com 100metros	UNID	15	RS277,88	SIL	RS4.168,20
13	Cabo flexível de 4 mm, Cor azul, rolo com 100metros	UNID	5	RS422,75	SIL	RS2.113,75
14	Cabo flexível de 4 mm, Cor verde, rolo com 100metros	UNID	5	RS422,75	SIL	RS2.113,75
15	Cabo flexível de 4 mm, Cor vermelho, rolo com 100metros	UNID	5	RS422,75	SIL	RS2.113,75
16	Cabo flexível de 6 mm, Cor azul, rolo com 100metros	UNID	2	RS614,99	SIL	RS1.229,98
17	Cabo flexível de 6 mm, Cor verde, rolo com 100metros	UNID	2	RS614,99	SIL	RS1.229,98
18	Cabo flexível de 6 mm, Cor vermelho, rolo com 100metros	UNID	2	RS614,99	SIL	RS1.229,98
19	Caneletas com fita adesiva 20x10x100mm	UNID	1000	RS11,88	ILUMI	RS11.880,00